

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL
5ª Região

Presidência

ATO Nº 86, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2004.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 17, inciso XXII, do Regimento Interno e, ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar o horário de funcionamento do Setor de Protocolo desta Corte, às necessidades das partes e advogados,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que o expediente do Setor de Protocolo do Tribunal Regional Federal da 5ª Região será das 12:00 às 19:00 horas, de segunda a quinta-feira, e das 08:00 às 18:00 horas, na sexta-feira.

Art. 2º - A Secretaria Judiciária deverá, com a máxima urgência, endereçar às Seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil que compõem a V Região, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia-Geral da União e ao Ministério Público Federal, comunicação do horário de que trata o artigo primeiro, sem prejuízo de outras que se fizerem necessárias, inclusive pela página oficial na Internet.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Desembargadora Federal MARGARIDA CANTARELLI
Presidente

Fonte: DJ – 03/03/2004, p. 525 – Seção II